



0212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.243
De 29 de setembro de 1993

Dispõe sobre autorização
para celebração de Convênio
com a FAE - Fundação de
Assistência ao Estudante
/ Ministério da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de setembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FAE - Fundação de Assistência ao Estudante / Ministério da Educação, visando receber recursos financeiros para o projeto de Descentralização do Programa de Alimentação Escolar.

Artigo 2º - Fica inclusive, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termos de Aditamento necessários à execução do Convênio.

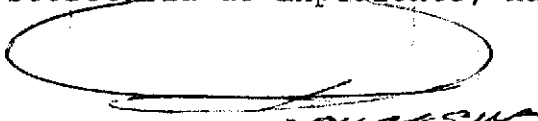
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).


ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").